

PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DA FACULDADE ENSIN.E

EDITAL Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretoria da Faculdade Ensin.E, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno da Instituição, torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições ao processo de seleção interna de Projetos de Extensão do Programa de Extensão Acadêmica (PEA), referente ao primeiro semestre de 2024.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. Objetivo geral

O PEA da Faculdade Ensin.E tem por finalidade selecionar projetos de extensão, que objetivam contribuir significativamente para o desenvolvimento e para a disseminação de ações e troca de saberes que visem à melhoria e ao aperfeiçoamento da qualidade de vida das comunidades sujeitas às ações das práticas da Instituição.

1.2. Objetivos específicos

- 1.2.1. Avaliar o mérito dos Projetos de Extensão da Faculdade Ensin.E, com ênfase na formação dos discentes, na relevância e abrangência social das ações desenvolvidas, na produção do conhecimento que integram estudantes e professores em processo de interação dialógica entre a instituição e a sociedade:
- 1.2.2. Classificar os Projetos de Extensão visando a possibilidade de apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária, para se desenvolver ações extensionistas sistematizadas constituídas de um arsenal teórico, conceitual e avaliativo que venham a fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito da instituição e de seu entorno;
- 1.2.3. Estimular e apoiar a produção e participação dos discentes em projetos de extensão, contribuindo para a sua formação acadêmica, de forma articulada com o ensino e a pesquisa, por meio das ações que viabilizam a relação entre a Faculdade Ensin. E e a sociedade;
- 1.2.4. Implementar Projetos de Extensão, visando à formação integral pautada no desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;
- 1.2.5. Estabelecer parcerias com instituições e outros, que buscam soluções de problemas sociais, proporcionando aos alunos a conexão entre a teoria e a prática por meio de uma formação técnica e cidadã:
- 1.2.6. Proporcionar ao estudante a oportunidade de se integrar aos projetos de extensão e promover a divulgação dos conhecimentos estudados à comunidade externa.

Juiz de Fora, MG CEP.: 36025-020



2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta do Projeto de Extensão deverá:

- 2.1. Fundamentar, contextualizar e delimitar o problema social que será abordado e como as ações propostas irão contribuir para sua solução;
- 2.2. Apresentar objetivos gerais e específicos e as ações necessárias para alcançá-los, bem como formas de acompanhamento do desenvolvimento do projeto;
- 2.3. Descrever a metodologia adequada à modalidade da proposta, apontando as ações para solução do problema apresentado;
- 2.4. Apresentar um cronograma com atividades que possibilitam atingir os objetivos dentro do prazo de execução da proposta;
- 2.5 Detalhar a viabilidade econômico-financeira para condução do projeto (especificar materiais, transporte e outros gastos);
- 2.6 Ser elaborada em acordo com as normas cultas da língua portuguesa, adequada às normas de formatação Vancouver e conter referências atualizadas e específicas.

O projeto de extensão deve obrigatoriamente conter: Título, Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma de execução e Tabela de custos financeiro; conforme detalhado e preconizado o modelo em anexo (Anexo I).

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta deverá ser submetida, pelo professor responsável, através do endereço eletrônico: https://ensin-e.edu.br/institucional/coordenadoria-de-pesquisa-e-extensao/#edital-de-abertura-pea através da aba Coordenadoria de Pesquisa e Extensão até a data estipulada para submissão, no item 10 deste Edital.
 - 3.2. No ato da submissão serão requeridos:
 - 3.2.1 Nome completo do professor;
 - 3.2.2 E-mail institucional;
 - 3.2.3 Telefone;
 - 3.2.4 Link do currículo Lattes.
 - 3.2.5 Arquivo digital com o projeto de extensão em formato pdf.
 - 3.3 Não há renovação automática do projeto.
- 3.4 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

Juiz de Fora, MG CEP.: 36025-020

4. PROFESSOR RESPONSÁVEL

O professor responsável pelo Projeto de Extensão deverá preencher os seguintes requisitos:



- I- Ser professor da Faculdade Ensin.E.
- II- Possuir preferencialmente título de mestre e doutor.

O professor poderá submeter somente 01 (um) projeto de extensão e cada proposta deverá ser submetida por um único docente.

São compromissos do professor responsável:

- 4.1 Zelar pelo fiel cumprimento dos prazos estabelecidos por este Edital.
- 4.2 Recolher evidências para apresentar em seus relatórios.
- 4.3 Encaminhar relatório de acompanhamento dos projetos de extensão (conforme cronograma item 10), conforme modelo preconizado em anexo (Anexo II).
- 4.4 Fazer a seguinte menção em produtos como, por exemplo, publicações, entrevistas, etc.: "O presente trabalho foi realizado com o apoio do PEA da Faculdade Ensin.E"; observando as disposições contidas nas Leis: 9.610/98 (Direitos Autorais), 9.279/96 (Marcas e Patentes) e 9.609/98 (Programas de Computadores).
- 4.5 O título do projeto de extensão submetido a qualquer evento, deverá ser idêntico ao do projeto aprovado neste processo seletivo.
- 4.6 Promover a seleção de alunos bolsistas e voluntários, desde que devidamente matriculados, em quantidade definida na submissão da proposta, para participarem do projeto de extensão.
 - 4.7 Controlar a frequência dos alunos bolsistas e voluntários no desenvolvimento do projeto.
- 4.8 Encaminhar nos relatórios parciais e finais e a lista dos alunos participantes do projeto acompanhada de prospecção da carga horária referente a participação, conforme anexo (Anexo III).
- 4.9 A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin. E emitirá declaração de participação somente para alunos indicados formalmente pelo professor responsável.
- 4.10 Responsabilizar-se pela viabilidade técnica e econômica do projeto garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à execução do mesmo.
 - 4.11 Confirmar a execução do projeto até data estipulada no item 10, deste Edital.
- 4.12 Atendimento de quaisquer demandas solicitadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E sempre que necessário.

5. APOIO FINANCEIRO AO DOCENTE

- 5.1 O apoio financeiro a ser recebido pelo docente será concedido em forma de carga horária, objetivando promover a orientação de projeto de extensão selecionado pela Faculdade Ensin.E.
- 5.2 A distribuição de projetos contemplados caberá ao Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E, respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários da Instituição.
- 5.3 Os professores selecionados deverão confirmar a execução do projeto e encaminhar o Termo de Comprometimento devidamente preenchido e assinado para a Coordenação de Pesquisa e Extensão até data estipulada no item 10, deste Edital.
- 5.4 Caso o docente não queira dar continuidade ao projeto o mesmo deverá formalizar a solicitação de cancelamento do PEA com a Coordenação de Pesquisa e Extensão.



6. CANCELAMENTO

- O Projeto de Extensão será cancelado nos seguintes casos:
 - 6.1 Desligamento do professor da Instituição;
 - 6.2 Licença não remunerada do professor;
- 6.3 Não encaminhamento de relatório de 'Acompanhamento das atividades de Extensão' dentro do prazo estabelecido no Edital;
 - 6.4 Não cumprimento de todos os compromissos enumerados no item 4;
 - 6.5 Alteração no escopo do projeto aprovado no processo seletivo;
 - 6.6 Prática de ato incompatível com a missão e valores da Faculdade Ensin.E.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1 As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E devidamente designados, cujos resultados serão apresentados através de emissão de parecer fundamentando o atendimento ao pleito ou o seu indeferimento.
- 7.2 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E:
 - 7.2.1 Mérito do projeto, considerando as diretrizes para a extensão: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante, impacto e transformação social, bem como sua aplicação prática e coerência.
 - 7.2.2 Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada professor responsável a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto.
 - 7.2.3 Consistência do plano de trabalho e cronograma de execução do projeto.
- 7.3 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E é soberano e de suas decisões não caberão recursos.

8. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

- 8.1 Após divulgação do resultado final a Coordenação de e Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E enviará correspondência para confirmação de execução do projeto para o endereço de e-mail do professor responsável cadastrado no momento da submissão do projeto.
- 8.2 O professor responsável deve preencher os dados contidos na correspondência e responder o email enviado até a data prevista no cronograma do Edital.

Juiz de Fora, MG CEP.: 36025-020

8.3 A não confirmação da execução acarretará na desclassificação do projeto.

9. SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

9.1 O aluno deverá preencher os seguintes requisitos:



- Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação da Faculdade Ensin.E;
- Exercer 10 (dez) horas semanais de atividades extensionistas;
- Ser selecionado e indicado pelo Professor Responsável para participar do projeto de extensão.
- 9.2 A seleção dos candidatos ficará a cargo do professor responsável pelo projeto e deverá ser considerado os seguintes aspectos:
 - I Análise do histórico escolar;
 - II Entrevista com o Professor responsável pelo projeto de extensão;
 - III Resultado de prova escrita envolvendo conhecimentos gerais.
- 9.2 A prova escrita será aplicada caso o número de candidatos exceda o número de vagas oferecidas, envolvendo conhecimentos relacionados ao projeto de extensão.
- 9.3 O critério de seleção e classificação dos candidatos à bolsista de extensão levará em conta, além da avaliação do histórico escolar, da entrevista com o professor responsável pelo projeto e o resultado da prova escrita. Os alunos classificados e não contemplados com a bolsa poderão participar do projeto como voluntários, dentro do número pré-estabelecido de voluntários.

10. CRONOGRAMA

O calendário de atividades obedecerá ao cronograma abaixo:

Etapa	Data
Lançamento do Edital e início das inscrições	30/10/2023
Data limite de submissões	24/11/2023
Avaliação e classificação de propostas pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E	27/11/2023 até 30/11/2023
Divulgação do resultado	01/12/2023
Lançamento do edital de inscrição dos (as) alunos (as) bolsistas	19/02/2024
Prazo final de inscrição dos (as) alunos (as) bolsistas	27/08/2024
Avaliação e seleção dos bolsistas e voluntários	28 e 29/02/2024
Resultado final da seleção de bolsistas e voluntários	01/03/2024
Implantação das bolsas e início da execução do plano de trabalho	04/03/2024
Entrega do Relatório Parcial	30/04/2024
Finalização da execução do plano de trabalho	05/07/2024
Entrega do Relatório Final	15/07/2024

Juiz de Fora, MG CEP.: 36025-020

11. RESULTADO



11.1. O resultado final da seleção das propostas será divulgado no site da Ensin.E, no endereço eletrônico: https://ensin-e.edu.br/institucional/coordenadoria-de-pesquisa-e-extensao/ através da aba Coordenadoria de Pesquisa e Extensão até a data estipulada no item 10 deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 Os Projetos de Extensão selecionados, porém, não beneficiados com bolsa(s), poderão ser implementados sob a forma de voluntariado.
- 12.2 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E divulgará o resultado por email ao responsável pela submissão da proposta; e será desclassificada a proposta que não cumprir o disposto em qualquer item deste Edital.
- 12.3 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições estabelecidas pelos projetos de extensão e pesquisa.
- 12.4 O certificado de participação no PEA da Faculdade Ensin.E só será conferido ao docente após a entrega e aprovação sem restrições do relatório final.
- 12.5 Só poderá receber certificado de participação em projeto do Programa Institucional de Extensão da Faculdade Ensin.E o discente que estiver indicado pelo docente na lista de participantes, entregue nos Relatórios, conforme disposto no item 4.3, e vinculado ao projeto por um período mínimo de 03 (três) meses.
- 12.6 Qualquer situação não prevista neste Edital, serão analisadas pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão e pela direção da faculdade Ensin.E.

Juiz de Fora, MG CEP.: 36025-020

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2023.

Leandro Couto Carreira Ricon Coordenador de pesquisa e extensão



ANEXO I

PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO (até 450 caracteres)

JUIZ DE FORA

20XX



RESUMO: (de 2000 a 4000 caracteres)

1 INTRODUÇÃO

Contextualizar e justificar o problema trabalhado no projeto, a viabilidade económico-financeira, metas, impacto social e abrangência geográfica.

- 1.1. Objetivo geral
- 1.2. Objetivos específicos

2 MATERIAL E MÉTODOS

Explicar o material e métodos aplicados (metodologia para a condução do projeto).

3 EXECUÇÃO

Detalhar o plano de trabalho para o período de vigência deste edital contendo os seguintes itens: metas, número previsto de beneficiados, quantidade de discentes envolvidos, cronograma das atividades que serão realizadas e insumos necessários para a realização do mesmo (detalhar em tópicos, relacionando com o período de mês /20XX a mês /20XX).

Cronograma

	Atividade	Início	Fim
1		(data)	(data)
2			
3			
4			

Recursos

	Materiais	Quantidade	Valor
1			



2		
3		
4		

4 REFERÊNCIAS

Citações e referências no formato Vancouver.

Juiz de Fora, XX de XXXX de XXX.

Nome do professor responsável



ANEXO II

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE EXTENSÃO

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES

O relatório de acompanhamento de atividades de extensão é individual e deverá ser enviado por cada docente contemplado com Bolsa Auxílio à Extensão.

Os relatórios deverão ser enviados para o coordenador de Pesquisa e Extensão até a data previamente definida no cronograma do Edital.

Título do projeto

Projetos de Extensão 202X-X

Relatório: final () parcial () Período: de mês/ano a mês/ano				
Professor Responsável				
Matrícula / CPF				
Email:				
Curso:				
Identificação dos partic	ipantes do projeto:			
Nome do aluno		Matrícula	Curso	Carga horária no projeto
1				

Desenvolvimento do relatório de acompanhamento de atividade de extensão:

Av. Barão do Rio Branco, 3480 / 3º Andar

3

Juiz de Fora, MG CEP.: 36025-020

www.ensin-e.edu.br



Resumo	Resumo do projeto de extensão com até 300 palavras
Atividades realizadas	Descrever as atividades realizadas no período
Dificuldades Encontradas	Descrever as dificuldades encontradas na execução do plano de trabalho, com ênfase nas potencialidades e fragilidades dos estudantes ao longo do processo.
Andamento do cronograma	Descrever e informar se o cronograma proposto para o período foi cumprido e, caso não tenha sido, apresentar as justificativas.
Evidências do Trabalho	As evidências do trabalho realizado e do grupo envolvido (professores, alunos e comunidade), com o envio de: depoimentos transcritos e/ou fotografias e/ou link de vídeos cursos de participantes e/ou certificações. *



N⁰ de beneficiados	

Parecer da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

Atribuir para os tópicos abaixo os conceitos: S (Suficiente), PS (Parcialmente Suficiente) e PDM (Podemos Desenvolver Mais).

	S	PS	PDM
Etapas cumpridas do cronograma			
Atividades realizadas no período			

Avaliação da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E

[] Relatório recomendado - [] Relatório recomendado com restrição - [] Relatório não recomendado Justificativa:

Breve justificativa: (preenchimento necessário)

Juiz de Fora, XX de XXXX de XXX.

Nome do professor orientador Professor Orientador PEA Leandro Couto Carreira Ricon Coordenador de Pesquisa e Extensão

Juiz de Fora, MG CEP.: 36025-020

^{*} Inserir no mínimo 5 evidências dentre elas: Prints de tela, slides, prints e fotos de divulgação, links de vídeos gravação de tela



ANEXO III PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE EXTENSÃO

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES

O relatório das atividades de extensão é individual e deverá ser enviado por cada discente participante como bolsista ou voluntário do projeto extensão.

Os relatórios deverão ser enviados para o coordenador de Pesquisa e Extensão até a data previamente definida no cronograma do Edital.

Título do projeto

Projetos de Extensão 202X-X

Relatório: final () par	rcial () Período: de mês/ano a mês/ano
Curso:	
Professor Responsável:	
Discente:	
CPF do discente:	
Email do discente:	
Descrição completa das A	tividades de Extensão Realizadas:
Resumo	Resumo do projeto de extensão com até 300 palavras

Juiz de Fora, MG CEP.: 36025-020



Atividades realizadas	Descrever as atividades realizadas no período
Dificuldades Encontradas	Descrever as dificuldades encontradas na execução do plano de trabalho.
Evidências do Trabalho	As evidências do trabalho realizado e do grupo envolvido (professores, alunos e comunidade), com o envio de: depoimentos transcritos e/ou fotografias e/ou link de vídeos cursos de participantes e/ou certificações.
Nº de beneficiados	

Autoavaliação do aluno (preenchimento obrigatório)

Avaliação crítica feita pelo aluno, em formato livre, de seu aprendizado e trabalho de iniciação científica.

Parecer do Orientador (preenchimento obrigatório)

Em caso de não cumprimento do cronograma, aprova a justificativa apresentada pelo aluno? Sim () Não ()

Breve parecer: (preenchimento necessário)

Parecer da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão



Atribuir para os tópicos abaixo os conceitos: S (Suficiente), PS (Parcialmente Suficiente) e PDM (Podemos Desenvolver Mais).

	S	PS	PDM
Etapas cumpridas do cronograma			
Atividades realizadas no período			

Avaliação da	Coordenadoria	de Pesquisa	e Extensão
--------------	---------------	-------------	------------

	[] Relatório recomendado - [] Relatório recomendado com restrição - [] Relatório não recomendado
Justific	cativa:

Juiz de Fora, MG CEP.: 36025-020

Breve justificativa: (preenchimento necessário)

Juiz de Fora, XX de XXXX de XXX.

Nome do professor orientador Professor Orientador PEA Leandro Couto Carreira Ricon Coordenador de Pesquisa e Extensão